



**Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas**

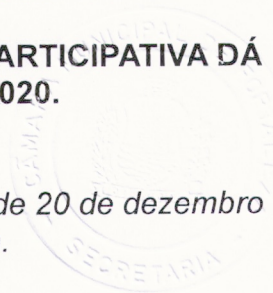
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0292/2020.**

ORDEN DO DIA
25 NOV 2020
[Signature]
Presidente

**APROVADO EM REDAÇÃO
FINAL**
25 NOV 2020
[Signature]
Presidente

Altera a Lei Municipal n. 10.968, de 20 de dezembro de 2019, na forma que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescido, no art. 3º da Lei Municipal nº 10.968, de 20 de dezembro de 2019, o Parágrafo único, passando o artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. Caso o cessionário realize procedimento licitatório na modalidade de contrato *built to suit*, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de superfície ao futuro vencedor do certame, pelo mesmo prazo em que durar a Concessão de Uso do bem público municipal a que se refere esta Lei.”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal n. 10.968, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O prazo da Concessão de Uso do bem público municipal contemplado nesta Lei será de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do instrumento da respectiva outorga, renovável por iguais períodos consecutivos, desde que haja interesse público.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Setembro DE 2020

Presidente

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.

Aos 24 de novembro do ano de dois mil e vinte às 10h40min, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos da Resolução Nº 1.663/2020, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Presentes os senhores Vereadores: Didi Mangueira, Evaldo Lima, Iraguassú Filho, Esio Feitosa, Guilherme Sampaio e Jorge Pinheiro. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Legislação Participativa, Presidente Didi Mangueira abre a 2ª reunião extraordinária virtual do segundo período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da reunião ordinária anterior da Comissão que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente inicia a ordem do dia e coloca em pauta de votação as seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n. 0358/19 de autoria da Verª. Cláudia Gomes; Projeto de Lei n. 0429/19 de autoria do Ver. Idalmir Feitosa; Projeto de Lei n. 0233/20 de autoria do Ver. Emanuel Acrizio; Projeto de Lei n. 0098/19 de autoria do Ver. Márcio Martins; Projeto de Lei n. 0057/20 de autoria do Ver. Adail Júnior; Projeto de Lei n. 0031/20 de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Lei n. 0374/18 de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Lei n. 0002/20 de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Lei n. 0013/20 de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Lei n. 0108/18 de autoria do Ver. Odécio Carneiro; Projeto de Lei n. 0200/19 de autoria do Ver. Márcio Martins; Projeto de Lei n. 0205/20 de autoria do Ver. Ronivaldo Maia; Projeto de Lei n. 0277/19 de autoria do Ver. Iraguassú Filho; Projeto de Lei n. 0292/20 (Mensagem n. 0026/20), de autoria do chefe do Executivo. Sendo aprovadas por unanimidade dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levanta a presente reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião é levantada às 10h50min.

Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 2020



Ver. Didi Mangueira
Presidente da Comissão Conjunta